

I-CADERNO DO EXECUTIVO**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS LEGISLATIVO****DECRETO NÚMERO 3.584 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ratifica a escolha dos membros oriundos da sociedade civil e nomeia os membros do Poder Executivo para a composição do Conselho Municipal de Turismo de São Brás do Suaçuí – CMT e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e considerando que a Lei Municipal 1.269 de 7 de maio de 2019 prevê a indicação de membros do Poder Executivo para a composição do CMT.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de São Brás do Suaçuí - CMT é composto pelos seguintes membros:

I – Do Poder Executivo Municipal:

- 1- **Titular** – Alcindo Maia Corrêa, matrícula nº 002225.
- 2- **Titular** – Rodrigo dos Santos Herculano, matrícula nº 004407.
- 1- **Suplente** – Arthur Moraes Cardoso, matrícula nº 004783.
- 2- **Suplente** – Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781.

II – Da sociedade civil:

- 1- **Titular** – Robson Fernandes.
- 2- **Titular** – Misael Corrêa Júnior.
- 3- **Titular** – Leonardo Azevedo Silva.
- 4- **Titular** – Denis Andrade Diniz.
- 1- **Suplente** – Clayton da Silva.
- 2- **Suplente** – Elen Cristina Costa.
- 3- **Suplente** – Bruno Souza e Silva.
- 4- **Suplente** – Davi José Amâncio Costa.

III – Do Poder Legislativo:

- 1 - **Titular** – Fabiano Hermógenes de São José.
- 2 - **Titular** – Lucas Ribeiro Dias.
- 1 - **Suplente** – Carlos Roberto Cardoso Machado.
- 2 - **Suplente** – Robson Luiz Paiva Reis.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros é de dois anos, com direito a uma única recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

1850

1953

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

II-CADERNO DO LEGISLATIVO**a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS SUAÇUÍ/MG - EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo menor preço por empreitada Global para **“Contratação de empresa especializada para obra de reforma nas dependências do prédio da câmara municipal de São Brás do Suaçuí – MG.”** A sessão eletrônica se realizará no **dia 02/10/2025, às 10h através do Link: <https://camaradesaobrasdosuacui.licitapp.com.br//>**. Maiores informações através do e-mail ou site oficial da Câmara de São Brás do Suaçuí/MG. Rinaldo Brás

Santos - Presidente

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**